

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 157/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Hora 14,10
* Audiência

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de FEVEREIRO do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
BARCELLOS & CIA. LTDA (RQTE) contra
ALZEMIRO DE MORAES (RQDO)


Chefe da Secretaria SUBSTº
MAURÍCIO FERTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 C.L.T.

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Junta de Consiliação e Julgamento.

Recebido na Secretaria

em 10.02.69

Protocolo 157/69

BARCELLOS E CIA LTDA, estabelecida nesta cidade, vem por seu representante abaixo assinado, respeitosamente, dizer a Vv. Excia. que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado ALZEMIRO DE MORAES, admitido em 10-04-67, que ficou rescindido o contrato de trabalho de acordo e transação mediante a entrega do recibo de conta vinculada do Banco Industrial e Comercial do Sul S/A., correspondente ao tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a Vv. Excia, se digne homologar a resisão contratual mencionada.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Montenegro, 10 de Fevereiro de 1969

Rodriguez de Almeida

De Acôrdo

Alzemi de Moraes.

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de 02 de 19 69 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notifi-
cadas as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de fevereiro de 19 69

RECEBI: _____

[Signature]
MARCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituta

Procurador Geral
Agemiro de Moraes

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor
Teodoro Miguel de Medeiros
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 11 / 02 / 1969
[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA
MARCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


fol. 3
1972

PROCESSO N.º 157/69

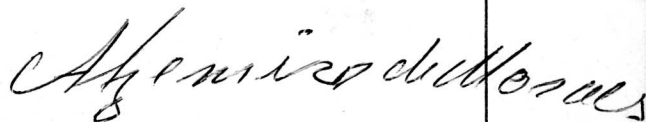
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: BARCELLOS & CIA. LTDA, requerente e ALZEMIRO DE MORAES, requerido, para homologação da rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477, da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais do serviço do requerido, vinha rescindir o contrato de trabalho com o mesmo e, já lhe tendo pago todos os seus direitos vinha entregar-lhe as guias do FGTS e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, recebeu as guias, e, declarando ter recebido sempre todos os direitos, dava a sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO






MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituído

Ar. 4
2653

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos para Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 11 / 2 / 69

[Signature]
MARCIO FORTES
Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Signature]
MARCIO FORTES
Secretaria Substituto